



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 15 - ANO XVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2013 PAG.04

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 111/2013

**AUTORIZA PARTICIPAÇÃO
DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 15 de Junho de 2013, APROVOU por maioria de votos e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, contrato de rateio de despesas, passando a integrar o referido consórcio, com a finalidade de propiciar a realização de serviços e ações de saúde inexistentes no município.

Art. 2º - Fica aprovado e homologado, sem reservas e restrições, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.

Parágrafo único. Qualquer modificação dos termos do protocolo de que trata este artigo deverá preceder de autorização dos respectivos Poderes Legislativos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a partir do mês de maio do corrente ano, usando



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 15 - ANO XVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2013 PAG.05

ATO DO PODER EXECUTIVO

como fonte de recursos as dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente conforme abaixo:

02.090- Fundo Municipal de Saúde

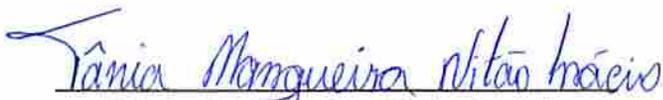
10.301.1020-2039-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3371.41-003 Contribuições

3371.41-008 Contribuições

[Art. 4º](#) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 27 de Junho
de 2013.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal